



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
CONTROLADORIA GERAL

**PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER  
LEGISLATIVO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

**PREÂMBULO**

O presente Relatório de análise da Unidade de Controle Interno acompanha as Contas do Poder Legislativo Municipal de Santarém, Estado do Pará, exercício de 2025, 2º Quadrimestre, com fundamento no que estabelece o Art. 74 da Constituição Federal de 1988, o Art. 59 da Lei Complementar 101/2000, e como determina o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.534/14, de 01 de Julho de 2014, buscando abordar os tópicos relacionados ao cumprimento da Legislação Federal quanto às metas de receitas e despesas públicas, execução do orçamento, limites de gasto com pessoal, visando evidenciar os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência na Gestão do Patrimônio Público Municipal.

**RELATÓRIO**

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Santarém foi aprovado pela Lei Municipal competente. Demonstrativo da Execução Orçamentária:

O valor fixado pela Lei Orçamentária no exercício 2025 e o valor executado pelo Legislativo está de acordo.

O município de Santarém repassou ao Legislativo o valor previsto na Lei Orçamentária, e atendeu o disposto no art. 29 – A. da Constituição Federal. O Controle Interno considerou como base de Cálculo, as receitas efetivamente realizadas no ano anterior: somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, art.159, da Constituição Federal.

<b>Empenhadas</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas</b>
R\$ 17.657.846,04	R\$ 17.657.846,04	R\$ 17.657.846,04



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
CONTROLADORIA GERAL

As despesas executadas estão de acordo com os repasses recebidos pelo legislativo municipal no período do 2º quadrimestre (Maio a Agosto) de 2025. O valor repassado até 31.08.2025 foi de **R\$ 18.869.275,84** (Dezoito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

### **BALANÇO FINANCEIRO**

No Controle Contábil das operações financeiras e extra - orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constada, sendo os valores retidos, devidamente recolhidos, tanto as previdenciárias como as de Imposto de Renda Retido na Fonte.

### **BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial demonstra a situação das contas que constituem o Ativo e o Passivo da entidade. Os ativos Reais e Passivos Reais permitem medir o coeficiente econômico-financeiro no exercício de 2025, a Câmara Municipal apresentou um Ativo Real Líquido.

### **CONTRATOS E LICITAÇÕES**

As formalizações dos Processos Licitatórios e dos Contratos obedeceram à Lei Federal e suas alterações, devidamente inseridas as cláusulas essenciais e encontram-se no mural de licitações do TCM-PA, além do site deste poder legislativo.

### **FOLHA DE PAGAMENTO**

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **PARECER**

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno conforme as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2025, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no que diz respeito as contas, durante o 2º quadrimestre do exercício econômico e financeiro de 2025, representa, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de agosto de 2025, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
CONTROLADORIA GERAL

levantados. Atende ao exposto, tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.

E o relatório e parecer.

Santarém, 29 de setembro de 2025

**Adriana M. L. de Sousa**  
*Controladora - Portaria: 350/2025*